



DESPACHO

Considerando a justificativa ofertada pela Assessoria de Patrimônio Imobiliário, na Portaria API nº 027/2024 (3171403), bem como diante da anuência do CRAAI Itabapoana contida no anexo 3425938 e, ainda, com base nos pareceres da Assessoria de Controle da Economicidade 3665430 e da douta Assessoria Jurídica 3794388, bem como diante da determinação contida no Despacho SGMP 3800399:

a) decido pela inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, V da Lei n. 14.133/2021, e consequente contratação direta, com respeito à locação do imóvel situado na Rua Emigdio Fraga, n.º 91, Térreo, Centro, Bom Jesus de Itabapoana - RJ, em favor de Hélio Gallo de Oliveira.

b) **aprovo** a minuta de contrato contida no Anexo nº 3775742.

Remeta-se à consideração do **Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça de Administração** com vistas à ratificação.

MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO

Secretário de Planejamento e Finanças

Ratifico, na forma do artigo 72, VIII da Lei nº. 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação em favor de Hélio Gallo De Oliveira, referente à locação do imóvel situado na Rua Emigdio Fraga, n.º 91, Térreo, Centro, Bom Jesus de Itabapoana - RJ.

Publique-se o ato de inexigibilidade.

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Em 24.10.2024

Procedimento SEI nº. 20.22.0001.0016499.2024-61 - Ratifico, na forma do artigo 72, VIII da Lei nº. 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, V da mesma Lei, em favor de Hélio Gallo de Oliveira, referente à locação do imóvel situado na Rua Emigdio Fraga, n.º 91, Térreo, Centro, Bom Jesus de Itabapoana - RJ.

Autorizo a publicação.

EDUARDO DA SILVA LIMA NETO

Subprocurador-Geral de Justiça de Administração do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO**,
Secretário de Planejamento e Finanças, em 24/10/2024, às 16:47, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO**,
Subprocurador-Geral de Justiça, em 29/10/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **3802456** e o código CRC **DA2EDE04**.

20.22.0001.0016499.2024-61

3802456v3